

PARECER Nº 1759/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0682/2002.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Beto Custódio “dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente - PROMASA” que terá a coordenação e operacionalização mediante ação conjunta das Secretarias Municipais envolvidas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Saúde.

O Programa Municipal de Assistência à Saúde da Criança tem por objetivo desenvolver ações de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência e dependência química além de garantir o atendimento no aspecto físico, psicológico e social, de forma a promover o acesso das crianças e dos adolescentes a todas as condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento de sua cidadania.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade. A Comissão de Administração Pública solicitou informações à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal da Educação acerca do mérito e viabilidade da proposta sendo que ambas manifestaram-se contrariamente a propositura por entenderem que a mesma já vem sendo contemplada pelo Projeto “Escolas Saudáveis”. A Comissão de Administração Pública opinou favoravelmente, porém apresentando substitutivo embora com as manifestações em contrário das Secretarias em pauta, entendendo que há “necessidade de se fixar às diretrizes gerais de tais programas em legislação ordinária, visando garantir a continuidade, nas gestões seguintes, de ações relevantes à sociedade”.

Foram realizadas duas Audiências Públicas sendo a primeira em 02 de outubro e a segunda em 03 de novembro de 2003.

Não resta dúvida que o Programa Municipal de Assistência à Saúde da Criança reveste-se de relevante caráter social por atingir uma parcela da população que é portadora de necessidades especiais dada a sua condição de pessoa em fase de desenvolvimento, motivo pelo qual somos de parecer favorável com o substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 04 dezembro/2003.

Gilberto Natalini – Presidente

Celso Cardoso – Relator

Lucila Pizani Gonçalves

Manoel Cruz